

PORTARIA ANAC Nº 2271/SSO, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013.

Da suspensão do Certificado de Operador Aéreo.

O **SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1°- Tornar pública a suspensão, cautelar, do Certificado de Operador Aéreo (COA) nº 2010-07-0WJT-01-01, emitido em 17 de Julho de 2013, em favor da Whitejets Transporte Aéreos LTDA., determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo n.º 00065.123277/2013-88 com base no artigo 45, da Lei 9784/99 e na seção 119.41 do RBAC 119, a partir da comunicação à interessada por meio do FOP 121 n.º 3/2013/GCTA/GGTA/SSO, a contar da data de 04/09/2013.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL